

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2023

**Processo Seletivo Público para o
preenchimento de vagas de estágio.**

O Prefeito de Ijuí, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado a ser conduzido na Secretaria Municipal de Administração pela Comissão designada através da Portaria nº 1864, de 13 de março de 2023 e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes de ensino médio regular, ensino médio profissional e ensino superior, no **âmbito das secretarias do Executivo Municipal** nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº. 7.021, de 31 de março de 2021.

1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO:

1.1 Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 7.021/2021, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

1.1.1 Para o estágio de estudantes do curso superior:

CURSO SUPERIOR	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA MANHÃ	07	R\$ 800,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	25 HORAS – TURNO DA TARDE	CR	R\$ 800,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00



LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA OU FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNO DA MANHÃ	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	CR	R\$ 640,00	R\$ 70,00
BACHARELADO OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30 HORAS – TURNOS DA MANHÃ/TARDE	03	R\$ 960,00	R\$ 140,00
DIREITO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	01	R\$ 960,00	R\$ 140,00
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA OU GESTÃO PÚBLICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	02	R\$ 960,00	R\$ 140,00
INFORMÁTICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, PROCESSOS GERENCIAIS OU EQUIVALENTE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	02	R\$ 960,00	R\$ 140,00
PSICOLOGIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 960,00	R\$ 140,00
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 960,00	R\$ 140,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR*	R\$ 960,00	R\$ 140,00
FARMÁCIA	SECRETARIA DA SAÚDE	30 HORAS	01	R\$ 960,00	R\$ 140,00



ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	30 HORAS	02	R\$ 960,00	R\$ 140,00
MEDICINA VETERINÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR*	R\$ 960,00	R\$ 140,00

* CR – Cadastro reserva

1.1.2 Para o estágio de estudantes de nível médio profissional:

CURSO TÉCNICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 728,00	R\$ 140,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 728,00	R\$ 140,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 728,00	R\$ 140,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE	30 HORAS	CR	R\$ 728,00	R\$ 140,00

1.1.3 Para o estágio de estudantes de nível médio regular:

NÍVEL MÉDIO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO R\$	AUXÍLIO TRANSPORTE R\$
ENSINO MÉDIO NOTURNO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	30 HORAS	CR	R\$ 728,00	R\$ 140,00
ENSINO MÉDIO	SECRETARIAS MUNICIPAIS	15 HORAS	CR	R\$ 364,00	R\$ 70,00

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 14 de março a 22 de março de 2023, das 9h às 11h e das 14h às 16h30, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua 15 de Novembro esquina com a rua 20 de setembro, nº 593, 4º andar, Centro, Ijuí – RS.



3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1 Os candidatos às vagas de estágio **deverão apresentar** os seguintes documentos:

3.1.1 **Cédula de identidade civil com foto;**

3.1.2 **Ficha de inscrição**, de acordo com o **modelo instituído no anexo I deste edital;**

3.1.3 **Grade curricular exigida para pontuação.**

3.2 O candidato poderá realizar a inscrição somente para uma das áreas oferecidas no presente Edital.

3.3 Candidatos classificados em processos seletivos de estágio anteriores, que tiveram o seu desligamento oficializado pelo Município de Ijuí, **não poderão participar desse edital.**

4. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção se dará em duas etapas de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1 Rendimento escolar

4.1.2 Entrevista

4.2 **Primeira Etapa:** O **rendimento escolar** será computado pela média geral de notas por matéria, sendo consideradas para este fim todas as matérias cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica, da seguinte forma:

4.2.1 Para os estudantes de nível médio, a média geral obtida no ano 2022;

4.2.2 Para estudantes universitários pela grade curricular semestral, através da média geral obtida por matéria no segundo semestre letivo de 2022;

4.2.3 Será aceito como documento comprobatório do rendimento escolar aquele emitido pela instituição de ensino, (grade curricular, atestado, declaração, histórico escolar, boletim ou outros similares);

4.3 **Segunda Etapa:** A **entrevista** será feita aos inscritos em dia e horário agendado e



consistirá:

- 4.3.1 De quatro perguntas da área de conhecimento para a qual o candidato se inscreveu: até 2 (dois) pontos
- 4.3.2 Habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara: até 2 (dois) pontos
- 4.3.3 O candidato que não comparecer na entrevista será automaticamente excluído da seleção.
- 4.3.4 Os estudantes do ensino médio, na entrevista, terão as perguntas formuladas nas áreas de conhecimento em matemática e língua portuguesa e os estudantes do ensino médio profissional na área de atuação profissional.
- 4.4 A nota final será composta da média geral do rendimento escolar somada à pontuação obtida na entrevista.
- 4.5 Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos complementares.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
 - 5.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na entrevista;
 - 5.1.2 Tiver a maior idade;
 - 5.1.3 Sorteio em ato público.

6. RESULTADO E RECURSOS:

- 6.1 O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado mediante publicação no painel de publicações oficiais da Secretaria Municipal de Administração, bem como na página virtual na internet, no seguinte endereço eletrônico: www.ijui.rs.gov.br.
- 6.2 Dos atos praticados pela Entidade Promotora da presente Seleção Pública de Estagiários caberão recurso administrativo, a ser interposto após a publicação do



resultado preliminar, **no prazo de 02 (dois) dias**.

- 6.3** No mesmo prazo definido no item 6.2, os candidatos poderão ter vista do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente externo.
- 6.4** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser endereçados a Secretária Municipal de Administração.
- 6.5** O recurso interposto terá efeito suspensivo.
- 6.6** Recebido o recurso, caberá a comissão examinadora exarar juízo de mérito, mediante parecer prévio, que seguirá a Secretária de Administração para julgamento.
- 6.7** Finalizados os julgamentos dos recursos, será publicada listagem de classificação preliminar.
- 6.8** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
- 6.9** O resultado final, após o julgamento dos recursos e processamento do desempate, será divulgado no endereço eletrônico www.ijui.rs.gov.br, a partir de quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:

- 7.1** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem decrescente de nota final.
- 7.2** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.
- 7.3** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por e-mail, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 7.4** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:



- 7.4.1 Comprovante atualizado de matrícula** em que efetuou a inscrição, e com a disponibilidade de cumprir a carga horária semanal a qual está sendo informado no edital.
- 7.4.2 Exame médico de aptidão**, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou e-mail, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 7.5** O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do secretário municipal, titular da Secretaria em que o estágio se realizar.
- 7.6** O presente processo seletivo terá **validade de Um Ano**, contado da data da divulgação do resultado final, sem prorrogação, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.
- 7.7** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 7.8** As situações que não estiverem integralmente regradas neste Edital serão solvidas através de deliberação da Comissão de Fiscalização designada através da Portaria nº 1864, de 13 de março de 2023,, de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Público.

Ijuí, 13 de março de 2023

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO

Inscrição Nº: (Uso da entidade avaliadora)	Pontuação: (Uso da entidade avaliadora)
--	---

1. Estagio Pretendido: _____

2. DADOS PESSOAIS

2.1 Nome completo: _____

2.2 Filiação: _____

2.3 Nacionalidade: _____

2.4 Naturalidade: _____

2.5 Data de Nascimento: _____

2.6 Estado Civil: _____

3. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

3.1 Carteira de Identidade: _____

3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

3.5 Endereço Residencial: _____

3.6 Endereço Eletrônico: _____

3.7 Telefone residencial e celular: _____

3.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

Local e Data.

Assinatura do Candidato a Estagio